



## **EDITAL Nº 089/2018**

### **SELEÇÃO DE MONITORIA ESPECÍFICA PARA ACOMPANHAMENTO A ESTUDANTE INDÍGENA E QUILOMBOLA DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as inscrições para a seleção de candidatos para “Monitoria Específica para Acompanhamento a Estudantes Indígenas e Quilombolas” do Programa de Ações Afirmativas, em conformidade com a Resolução nº 84, de 30 de outubro de 2014.

#### **1. FINALIDADE**

1.1. Considerando o estabelecido na Portaria Normativa nº 39/2007, do MEC-SESU, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, no Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES bem como o Programa de Ações Afirmativas da UNIPAMPA, por meio da Resolução nº 84/2014, o presente edital se destina a viabilizar a política de apoio aos estudantes indígenas e quilombolas provendo meios para sua permanência e sucesso acadêmico.

#### **2. DO OBJETO**

2.1. Selecionar monitor para atender prioritariamente aos estudantes indígenas e quilombolas, selecionados por processos seletivos de ingresso específicos, em suas atividades acadêmicas.

#### **3. PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA**

3.1. O plano de trabalho, disponível no Anexo IV, poderá ser adequado pelo professor tutor/orientador, em companhia da equipe do Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NUDE), do monitor e dos discentes envolvidos.

#### **4. DO FUNCIONAMENTO DA MONITORIA**

##### **4.1. Caberá ao professor tutor/orientador:**

- I – zelar pelo cumprimento do plano de trabalho constante neste edital;
- II – supervisionar e orientar a execução de todas as atividades de seu monitor;
- III – controlar a assiduidade de seu monitor e informar a PRAEC quando solicitado;
- IV – apresentar avaliação das atividades exercidas pelo monitor, ao término da vigência da monitoria ou por motivo de desligamento do monitor;

- V – incentivar a apresentação do trabalho desenvolvido por seu monitor em, pelo menos, um evento acadêmico;
- VI – participar das comissões julgadoras nas atividades do Salão Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIPAMPA (SIEPE) sempre que convidado;
- VII – não ter pendências em relação ao PDA;
- VIII – em caso de impedimento eventual é vedado ao tutor/orientador repassar diretamente a outro a orientação de seu bolsista monitor, cabendo unicamente à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários deliberar sobre esta matéria.

#### **4.2. Caberá ao bolsista:**

- I – cumprir as demandas que lhe forem destinadas pelo tutor/orientador, conforme o plano de trabalho aprovado, considerando a carga horária semanal a ser cumprida;
- II – demonstrar iniciativa e bom desempenho acadêmico;
- III – manter *curriculum vitae* atualizado na plataforma Lattes do CNPq;
- IV – apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em, pelo menos, um evento acadêmico;
- V – apresentar relatório final de atividades, sempre que solicitado pelo tutor/orientador, ou ao término de vigência da monitoria ou por motivo de desligamento;
- VI – informar e manter regularizados seu CPF e conta bancária corrente de que seja titular para fins de pagamento da bolsa pela instituição.

### **5. CRONOGRAMA**

- 5.1. Publicação do Edital: 20/03/2018.
- 5.2. Inscrições: 28 e 29/03/2018.
- 5.3. Processo seletivo: 02 e 03/04/2018.
- 5.4. Divulgação de resultados: 05/04/2018.
- 5.5. Recebimento de recursos: 06/04/2018.
- 5.6. Divulgação final do resultado e início da vigência: 10/04/2018.
- 5.7. Entrega dos dados bancários dos alunos selecionados: 11/04/2018.

### **6. VIGÊNCIA**

- I – O período de vigência das bolsas será de abril a dezembro de 2018.
- II – Em caso de evasão dos estudantes indígenas e quilombolas, a bolsa será mantida até o final do semestre letivo em que se deu a desistência. O bolsista realizará atividades definidas pelo professor tutor/orientador.

### **7. CARGA HORÁRIA, VALOR E QUANTITATIVO DE BOLSAS**

- I – O estudante selecionado deverá cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades constantes no plano de trabalho do bolsista.
- II – O valor mensal da bolsa é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
- III – Considerando o processo seletivo específico para indígenas aldeados e quilombolas, Edital nº 323/2017 e os alunos indígenas já regulares, será selecionado um total de 8 (oito) monitores, divididos por curso:

<b>Campus</b>	<b>Curso</b>	<b>Quantidade de Monitores</b>
Jaguarão	História	01 (um) monitor
Santana do Livramento	Direito	01 (um) monitor
Santana do Livramento	Relações Internacionais	01 (um) monitor
Uruguiana	Aquicultura	01 (um) monitor
Uruguiana	Educação Física	01 (um) monitor
Uruguiana	Enfermagem	01 (um) monitor
Uruguiana	Farmácia	01 (um) monitor
Uruguiana	Medicina	01 (um) monitor

IV – O valor anual investido nas bolsas de monitoria será de R\$ 17.280,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta reais).

## **8. PROCESSO DE SELEÇÃO**

I – O bolsista selecionado deve apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.

II – A seleção do bolsista é atribuição de banca formada por tutor/orientador e equipe do NUDE.

III – A lista de classificados deve ser publicada, por ordem de classificação, para que se realize a substituição de bolsistas, em caso de necessidade.

IV – A responsabilidade pela coordenação do processo no *Campus* fica a cargo do coordenador de curso, que deverá encaminhar à PRAEC documento com o resultado da seleção em sua unidade, contendo a classificação dos selecionados.

## **9. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES**

9.1. Realizar a inscrição e a entrega de documentação no Núcleo de Desenvolvimento Educacional ou em setor designado no *Campus*.

### **9.2. Documentação a entregar:**

I – cópia do histórico acadêmico atualizado;

II – *curriculum vitae* registrado na plataforma Lattes;

III – ficha de inscrição preenchida (Anexo I).

## **10. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA AO ESTUDANTE**

10.1 Estar preferencialmente matriculado no curso para o qual concorre à vaga de monitoria em semestre posterior aos alunos atendidos.

10.2 Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição.

10.3 Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, obter aprovação em, no mínimo, 60% dos créditos matriculados na UNIPAMPA, no semestre anterior à solicitação da bolsa.

- 10.4 Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas (Anexo II).
- 10.5 Preferencialmente, não exercer outra atividade remunerada.
- 10.6. Não ser provável formando.

## **11. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES**

- 11.1 Certificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com os critérios constantes no item 10. A pontuação será de acordo com a Ata de Avaliação (Anexo III).
- 11.2 Entrevista com tutor/orientador e equipe do NUDE, considerando conhecimentos sobre as questões indígenas e quilombolas.
- 11.3 Verificação da disponibilidade de tempo.
- 11.4 Não havendo nenhum inscrito que cumpra, na íntegra, as exigências do presente Edital, caberá à Coordenação Acadêmica do *Campus* realizar chamada interna, reabrindo o período de inscrição para bolsista por um período de tempo julgado suficiente para viabilizar novas inscrições.

## **12. ATESTADO DE HORAS**

O *Campus* poderá emitir atestados para comprovar o vínculo do(a) acadêmico(a) e do tutor/orientador ao Programa de Monitoria Específica para Acompanhamento a Estudantes Indígenas e Quilombolas. Contudo, cabe somente à PRAEC a emissão de certificado para validação de horas cumpridas por bolsista.

## **13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 13.1 É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais alunos.
- 13.2 Os alunos ingressantes pelo Edital nº 323/17 e demais alunos indígenas não ingressantes da Instituição não poderão gozar de nova monitoria indígena. O Edital de Monitoria Específica para Acompanhamento a Estudantes Indígenas e Quilombolas ficará restrito a alunos ingressantes, a partir do próximo edital.
- 13.3 Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

## **14 – DOS RECURSOS**

Pedidos de recursos deverão ser encaminhados para análise da coordenação acadêmica, no prazo estabelecido neste Edital.

Bagé, 16 de março de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Matrícula:
Curso:
Semestre que está cursando:
<i>E-mail:</i>
Telefone para contato:
Disponibilidade de horários:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que tenho  
disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para me dedicar ao desempenho das  
atividades de monitoria para estudante indígena ou quilombola.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta  
declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações ou  
documentos falsos ou divergentes, implicam minha exclusão do processo de seleção  
para monitoria.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

### ANEXO III

### ATA DE AVALIAÇÃO

#### COMPOSIÇÃO DA BANCA AVALIADORA: tutor/orientador e interface do NUDE.

Candidatos	Critérios/Pontuação*					Pontuação Total
	Disponibilidade de tempo (critério 10.4 do edital)	Currículo Lattes (Documentos a entregar 9.2 – II)	Histórico Escolar (Documentos a entregar 9.2 – I)  Critérios 10.1 e 10.3	Engajamento nas atividades acadêmicas	Desempenho na entrevista	

\*Cada critério tem valor máximo de 10 pontos.

**Relato das entrevistas:**

## ANEXO IV

### PLANO DE TRABALHO

Monitor: \_\_\_\_\_

#### Elementos do plano de trabalho para a monitoria indígena e quilombola

Fazer levantamento dos alunos beneficiários da monitoria	O levantamento será realizado por meio dos dados fornecidos pelo tutor/orientador.
Orientações básicas sobre a rotina acadêmica e organização das atividades acadêmicas	Realizar reuniões semanais com o grupo atendido, auxiliando os discentes em: <ul style="list-style-type: none"><li>- leituras;</li><li>- organização dos estudos;</li><li>- preenchimento do currículo Lattes;</li><li>- participação em eventos;</li><li>- pesquisas em periódicos;</li><li>- navegação nos portais da universidade.</li></ul>
Realizar levantamento das dificuldades acadêmicas dos alunos indígenas ou quilombolas	No encontro semanal, por meio das conversas, verificar as dificuldades dos alunos atendidos pela monitoria. Se for uma dificuldade mais específica de conteúdos, juntamente com o tutor, procurar ajuda na coordenação do curso e no Apoio Pedagógico do NUDE.
Verificar se no <i>Campus</i> existem projetos que auxiliem os alunos no rendimento acadêmico	Pesquisar, por meio das coordenações dos cursos, a existência de projetos que fomentem o desenvolvimento acadêmico do público-alvo desta monitoria.
Monitorar a frequência dos alunos indígenas ou quilombolas	Registrar a frequência dos alunos indígenas ou quilombolas nas reuniões semanais estabelecidas.
Cronograma de trabalho do aluno monitor	Elaborar tabela com os dias, o horário e as atividades que serão desenvolvidas.
Apresentar relatório semestral das atividades desenvolvidas na monitoria	Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas como monitor.
Avaliação semestral	Responder a avaliação semestral sobre o desempenho da monitoria.

Orientação e socialização das ações e programas referentes à assistência estudantil no Campus e Universidade.	Buscar junto ao NUDE, PRAEC e outros setores da Universidade programas assistenciais que beneficiem os alunos contemplados pela monitoria e fazer a sua divulgação entre estes discentes.
Orientações sobre os critérios de manutenção dos auxílios	Manter os alunos informados sobre o funcionamento das políticas de auxílio e critérios para a sua manutenção.
Participação e organização de ações que abordem as temáticas relacionadas ao grupo indígena ou quilombola	O monitor deve estar engajado em ações vinculadas à temática diversidade, voltadas para a inclusão das comunidades indígena ou quilombola.